



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA

SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA OPERACIONAL - SULOG

GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO EM LOGÍSTICA - GELOG

COMUNICADO DIRAB\SULOG Nº 084, DE 13/08/2020

A: TODAS AS SUREG'S, BOLSAS DE MERCADORIAS, CNB E A.N.B.M.

REF: AVISO DE FRETE Nº 071/2020, de 17/08/2020.

1 - Parâmetro máximo de preço para negociação dos lotes:

LOTE	TOTAL (R\$)		LOTE	TOTAL (R\$)
1	233.200,00		7	636.212,90
2	89.408,00		8	987.440,00
3	1.172.160,00		9	1.742.150,00
4	176.800,00		10	775.100,00
5	660.000,00		11	471.350,00
6	233.125,00			

1.1 - O ICMS incidente sobre o serviço de transporte não está incluso no valor do parâmetro indicado no item 1.

2 - Por ocasião da emissão da(s) Autorizações de Transporte - ATR's, a parcela devida do ICMS incidente sobre o serviço de transporte, obedecendo a legislação vigente, deverá ser inclusa no valor do serviço (valor do frete-ATR), de acordo com o inciso II, § 1º, item I, do art. 13, da Lei Complementar 87, de 13/09/1996. Integra a base de cálculo do imposto, o montante do próprio imposto, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle.

3 - Para fins de preenchimento das ATR's, os valores a serem nelas consignados corresponderão aos seguintes percentuais calculados sobre o valor de fechamento dos lotes em leilão:

LOTE	FRAÇÕES DE LOTE	PERCENTUAL SOBRE FECHAMENTO (%)
1	1.1	100,00
2	2.1	100,00
3	3.1	59,54
	3.2	23,79
	3.3	16,67
4	4.1	100,00
5	5.1	100,00
6	6.1	48,54
	6.2	3,37
	6.3	44,70
	6.4	3,39
7	7.1	100,00
8	8.1	24,05
	8.2	75,95
9	9.1	59,59
	9.2	40,41
10	10.1	49,48
	10.2	50,52
11	11.1	100,00

(Assinado Eletronicamente)

Bruno Scalon Cordeiro

Diretor-Executivo

Diretoria de Operações e Abastecimento

(Assinado Eletronicamente)

Guilherme Soria Bastos Filho

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO SCALON CORDEIRO, Diretor - Executivo**, em 13/08/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME SORIA BASTOS FILHO, Diretor-Presidente - Conab**, em 13/08/2020, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11607186** e o código CRC **3A80A708**.